DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.237
DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Suplementar

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá.
Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2022, Lei nº 3.205, de 09 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.269.050,00 (cinco milhões duzentos e sessenta e nove mil e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

020200 GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO
04.181.0003.2008.0000 Manutenção Guarda Municipal.....150.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

020600 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0006.2018.0000 Manutenção D.A.S.....50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.122.0006.2020.0000 Manutenção Conselho Tutelar.....10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

020700 FUNDO MUNIC. DOS DIR. CRIANCA, ADOL. E C
08.243.0008.2021.0000 Manutenção F.M.D.C.A.....100.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

020800 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2024.0000 Manutenção F.M.A.S - Proteção Básica.....80.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2031.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde.....110.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.301.0009.2031.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde.....100.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.301.0009.2039.0000 Manutenção do SAMU.....50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.237/2022 – fls. 02)

10.305.0009.2036.0000 Manutenção Vigilância Epidemiológica.....217.150,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

021100 ENSINO
12.122.0011.2051.0000 Manutenção Administração Ensino.....21.900,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0011.1009.0000 Construção e/ou Reestrut. Escola Ens. Fundamental.....1.000.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

021400 ESPORTE E LAZER
27.813.0015.2065.0000 Manutenção do Esporte e Lazer.....100.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

021600 OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS
15.451.0017.2067.0000 Manutenção Serviços de Engenharia.....10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

15.451.0017.2067.0000 Manutenção Serviços de Engenharia.....100.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

021800 SERVICOS MUNICIPAIS
15.452.0019.2070.0000 Manut. Obras, Serv. Transp., Garagem e Oficinas.....100.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

17.512.0019.2075.0000 Manutenção Serviços Limpeza Pública.....3.000.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

021900 MEO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
20.605.0020.2076.0000 Manutenção Agricultura.....20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

022000 SERVICOS DE ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAL
26.782.0021.2079.0000 Manutenção SERM.....50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 217.150,00, referente transferência do SUS; R$ 4.051.900,00 de Superávit Financeiro e R$ 1.000.000,00 da anulação parcial das seguintes dotações:

021100 ENSINO
12.361.0011.2052.0000 Manutenção Ensino Fundamental.....-200.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei 3.237/2022 – fl.s 03)

12.361.0011.2052.0000 Manutenção Ensino Fundamental..... -800.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, Lei 3.165 de 12/08/2021 e nos anexos da LDO 2022, Lei 3.166, de 25/08/2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 07 de junho de 2022.

Márcio Melo Gomes
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.426
DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.237, de 07 de junho de 2022.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2022, Lei nº 3.205, de 09 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.269.050,00 (cinco milhões duzentos e sessenta e nove mil e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

020200 GUARDA MUNICIPAL E TRÂNSITO
04.181.0003.2008.0000 Manutenção Guarda Municipal.....150.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

020600 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0006.2018.0000 Manutenção D.A.S.....50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08.122.0006.2020.0000 Manutenção Conselho Tutelar.....10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

020700 FUNDO MUNIC. DOS DIR. CRIANCA, ADOL. E C
08.243.0008.2021.0000 Manutenção F.M.D.C.A.....100.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

020800 FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2024.0000 Manutenção F.M.A.S - Proteção Básica.....80.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2031.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde.....110.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.301.0009.2031.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde.....100.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.301.0009.2039.0000 Manutenção do SAMU.....50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 3.237/2022 – fls. 02)

10.305.0009.2036.0000 Manutenção Vigilância Epidemiológica.....217.150,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

021100 ENSINO
12.122.0011.2051.0000 Manutenção Administração Ensino.....21.900,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.361.0011.1009.0000 Construção e/ou Reestrut. Escola Ens. Fundamental.....1.000.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

021400 ESPORTE E LAZER
27.813.0015.2065.0000 Manutenção do Esporte e Lazer.....100.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

021600 OBRAS, ENGENHARIA, URBANISMO E ASSUNTOS
15.451.0017.2067.0000 Manutenção Serviços de Engenharia.....10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

15.451.0017.2067.0000 Manutenção Serviços de Engenharia.....100.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

021800 SERVICOS MUNICIPAIS
15.452.0019.2070.0000 Manut. Obras, Serv. Transp., Garagem e Oficinas.....100.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

17.512.0019.2075.0000 Manutenção Serviços Limpeza Pública.....3.000.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

021900 MEO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
20.605.0020.2076.0000 Manutenção Agricultura.....20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

022000 SERVICOS DE ESTRADAS RODAGENS MUNICIPAL
26.782.0021.2079.0000 Manutenção SERM.....50.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 217.150,00, referente transferência do SUS; R$ 4.051.900,00 de Superávit Financeiro e R$ 1.000.000,00 da anulação parcial das seguintes dotações:

021100 ENSINO
12.361.0011.2052.0000 Manutenção Ensino Fundamental.....-200.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7.426/2022 – fl.s 03)

12.361.0011.2052.0000 Manutenção Ensino Fundamental..... -800.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, Lei 3.165 de 12/08/2021 e nos anexos da LDO 2022, Lei 3.166, de 25/08/2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 07 de junho de 2022.

Márcio Melo Gomes
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.238
DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá. Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2022, Lei nº 3.205, de 09 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 925.307,00 (novecentos e vinte e cinco mil trezentos e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2031.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saude	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	845.307,00
4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente.....	80.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de transferências estaduais da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, Lei 3.165 de 12/08/2021 e nos anexos da LDO 2022, Lei 3.166, de 25/08/2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 07 de junho de 2022.

Márcio Melo Gomes
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.427
DE 07 DE JUNHO DE 2022.

"Abre um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.238, de 07 de junho de 2022 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2022, Lei nº 3.205, de 09 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 925.307,00 (novecentos e vinte e cinco mil trezentos e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2031.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saude	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	845.307,00
4.4.90.51.00	Equipamentos e Material Permanente.....	80.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de transferências estaduais da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2022/2025, Lei 3.165 de 12/08/2021 e nos anexos da LDO 2022, Lei 3.166, de 25/08/2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 07 de junho de 2022.

Márcio Melo Gomes
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Atas

ATA SESSÃO RESERVADA PARA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO: Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022 – Processo nº 027/2022 - Objeto: Reestruturação da Ciclovia da Avenida Monteiro Lobato - Etapa 05. A sessão foi iniciada pela Presidente da Comissão Sra. Ana Carolina Lopes Lima, e membros a Sra. Karla Soares Araujo a Sra. Izabella Lelis Gomes. Analisado os documentos pela Comissão Permanente de Licitações constatando a regularidade formal dos mesmos, com base no parecer do Diretor de Obras Públicas que segue: Atenderam o item 11.1 IV do Edital, relativo à documentação de habilitação técnica, as seguintes empresas: Agnus Enganheria Eireli, Comandaí Engenharia e Comércio Eireli e MR Comercial e Logística Ltda. Adotado o critério de julgamento dos documentos fixados no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado, sem divergência de votos devidamente habilitadas as empresas: Agnus Enganheria Eireli, Comandaí Engenharia e Comércio Eireli e MR Comercial e Logística Ltda, por atenderem todas as exigências do Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, caso não haja interposição de recurso, desde já, fixa o dia 20 de junho de 2022 às 14h00min para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas.

.....

ATA SESSÃO RESERVADA PARA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO: Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2022 – Processo nº 015/2022 - Objeto: Reestruturação da Ciclovia da Avenida Monteiro Lobato - Etapa 06. A sessão foi iniciada pela Presidente da Comissão Sra. Ana Carolina Lopes Lima, e membros a Sra. Karla Soares Araujo a Sra. Izabella Lelis Gomes. Analisado os documentos pela Comissão Permanente de Licitações constatando a regularidade formal dos mesmos, com base no parecer do Diretor de Obras Públicas que segue: Atenderam o item 11.1 IV do Edital, relativo à documentação de habilitação técnica, as seguintes empresas: Agnus Enganheria Eireli, Comandaí Engenharia e Comércio Eireli e MR Comercial e Logística Ltda. Adotado o critério de julgamento dos documentos fixados no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado, sem divergência de votos devidamente habilitadas as empresas: Agnus Enganheria Eireli, Comandaí Engenharia e Comércio Eireli e MR Comercial e Logística Ltda, por atenderem todas as exigências do Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, caso não haja interposição de recurso, desde já, fixa o dia 20 de junho de 2022 às 14h00min para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas, este resultado será publicado no D.O.M (Diário Oficial do Munícipio) e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br.Fica aberto o prazo para eventual interposição de recurso de acordo com o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

.....

Errata

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 076/2022, Concorrência nº 004/2022 - objeto: CONCESSÃO ONEROSA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E CUSTÓDIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REMOVIDOS OU RECOLHIDOS A QUALQUER TÍTULO, NOS LIMITES DO MUNICIPIO DE MONGAGUÁ - SP. ONDE-SE-LÊ: O serviço de Concessão do pátio de guarda e deposito de veículos, terá o valor reajustado anualmente conforme legislação especificada pela CONTRATANTE. (ver índice de correção), – LEIA-SE: O serviço de Concessão do pátio de guarda e deposito de veículos, terá o valor reajustado anualmente conforme legislação especificada pela CONTRATANTE. (IPCA).

.....

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Portaria**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 97 DE 09 DE MAIO DE 2022

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, pelo período de 30 dias a partir de **25/04/2022 a 24/05/2022** período aquisitivo 01/07/2020 à 30/06/2021 para o funcionário **Reginaldo Di Stefano,** CPF 151.734.148-55, ocupante do cargo de Agente de Segurança do legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria possui efeitos retroativos a data da concessão das férias, descrito no Art. 1°, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 09 de maio de 2022.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diego Martins Domingues
1º Secretario

Marcelo da Silva Ramos
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 98 DE 16 DE MAIO DE 2022

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, pelo período de 20 dias, divididos em dois momentos: 6 dias a partir de **16/05/2022 a 21/05/2022** e 14 dias para data a ser definida, período aquisitivo 13/03/2021 a 12/03/2022, para o funcionário **Paulo Floriano do Prado**, agente de segurança do legislativo, em substituição como analista de tesouraria.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 16 de maio de 2022.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diego Martins Domingues
1º Secretario

Marcelo da Silva Ramos
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 99 DE 16 DE MAIO DE 2022

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o gozo dos últimos 9 dias de férias do funcionário **Reginaldo Di Stefano**, ocupante do cargo de agente de segurança do legislativo, para o mês de julho, por extrema necessidade de serviços.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 16 de maio de 2022.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diego Martins Domingues
1º Secretario

Marcelo da Silva Ramos
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 100 DE 18 DE MAIO DE 2022

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Considerado o caráter demissível **"ad nutum"** dos cargos em comissão de livre provimento e exoneração, exonerar do cargo de Assessor de Vereador, a funcionária **Thais Alves da Silva** nomeada através da Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Mesa da Câmara, 18 de maio de 2022.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diego Martins Domingues
1º Secretario

Marcelo da Silva Ramos
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 101 DE 19 DE MAIO DE 2022

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ATILA PALIOTTO,** portador do RG 24.609.566-0 e CPF 267.857.108-47, nos termos da Lei Complementar nº 060 de 15 de fevereiro de 2022, por indicação do vereador Paulo Henrique Martins, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR.**

Art. 2º Conforme determina o Anexo II da Lei Complementar nº 060 de 15 de fevereiro de 2022, o salário de chefe de gabinete de vereador corresponderá a referência 12 equivalente a R$ 6.908,02 (seis mil, novecentos e oito e dois centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 19 de maio de 2022.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diego Martins Domingues
1º Secretario

Marcelo da Silva Ramos
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br